

**De:** Helder Pedro <helder.pedro@acap.pt>  
**Enviado:** 13 de julho de 2021 16:27  
**Para:** Comissão 6ª - CEIOPH XIV  
**Cc:** Rita Cardoso  
**Assunto:** Legislação sobre Autocaravanas

Comissão de Economia, Inovação,  
Obras Públicas e Habitação

N.º Único: 681402  
N.º de Entrada: 396  
Data: 13/07/2021

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Exmos. Srs.

A ACAP ( Associação Automóvel de Portugal) é uma Associação Empresarial Privada que representa, há mais de cem anos, a nível nacional, a globalidade do Sector Automóvel.

As Autocaravanas, são consideradas veículos automóveis, e a ACAP representa a maioria dos comerciantes deste sector.

Assim sendo, e nesta qualidade, entendemos que, no âmbito da discussão dos projetos leis apresentados pelos diversos grupos parlamentares no sentido da alteração do artigo 50ºA do código da estrada, deveríamos ter sido consultados, uma vez que representamos um dos setores mais prejudicados com a presente lei em vigor e sendo um dos que mais contribui para a economia nacional.

A ACAP considera urgente que seja alterada a actual legislação, alicerçada em fundamentos irrealistas, e que coloca Portugal fora das rotas do Turismo Itinerante e da procura dos meios necessários para a sua concretização.

É necessário ponderar sobre as diferenças entre as autocaravanas sustentáveis e autónomas, relativamente aos veículos dormitórios.

Igualmente, vimos manifestar a nossa preocupação com o crescimento de eventuais alugueres ilegais em plataformas online, práticas que certamente fundamentaram a legislação em discussão, prejudicando, desde modo, o sector representado pela ACAP e possivelmente quem mais tem contribuído para os avisos existentes.

Assim, e nesta qualidade, a ACAP vem apresentar as seguintes recomendações:

- A alteração do ponto 2. do artigo 48º do Código da Estrada nos termos propostos pelos Projetos de Lei apresentados pelo PCP, BE e PSD;
- A eliminação da alínea c) do ponto 2. do artigo 50º-A do Código da Estrada, que define o conceito de pernoita;
- A eliminação dos termos “de autocaravanas ou similares” da proposta apresentada pelo PCP ao ponto 9 b) do artigo 10º do decreto-lei nº 159/2012, de 24 de Julho.

Não é demais lembrar que já existe legislação para as situações de comportamento abusivo, relacionados com o acampamento, bem como para a utilização de autocaravanas ou veículos similares em zonas protegidas.

Agradecemos a Vossa melhor atenção para as nossas propostas e ficamos ao inteiro dispor para quaisquer

Esclarecimentos,

Com os melhores cumprimentos

**Helder Barata Pedro**

Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO  
AUTOMÓVEL  
DE PORTUGAL



Há mais de 100 anos a representar o sector automóvel.

---

Sede: Av. Torre de Belém 29, 1400-342 Lisboa | mail@acap.pt | tel. +351 213 035 300

Porto: R. de Santa Catarina 693 - 4º, 4000-454 Porto | porto@acap.pt | tel. +351 222 005 606

[www.acap.pt](http://www.acap.pt)